



## TERMO DE JULGAMENTO

### PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 2026.06.09.1

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de roçada manual das estradas vicinais do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no aviso.

|           |                                                            |
|-----------|------------------------------------------------------------|
| Data:     | 02 de junho de 2026                                        |
| Local:    | Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE                        |
| Endereço: | Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira Tarrafas/CE. |

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 12/06/2026 às 23:59 horas.

As empresas abaixo manifestaram interesse apresentando sua proposta:

| Nome/ Razão Social                             | CNPJ               |
|------------------------------------------------|--------------------|
| CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 48.258.154/0001-04 |
| F.E. MOREIRA FILHO                             | 58.322.915/0001-01 |

Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, analisaram as propostas de preços encaminhadas pelas empresas acima mencionadas, julgando-a pelo MENOR PREÇO GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

| Classificação | Nome/Razão Social                              | VALOR DA PROPOSTA |
|---------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 1º            | CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 89.802,68     |
| 2º            | F.E. MOREIRA FILHO                             | R\$ 93.566,16     |

Após a verificação e análise da proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA, a mesma foi declarada a melhor classificada.

Em seguida, foi realizada diligência para que a licitante apresentasse documentação destinada a comprovar a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que o valor ofertado era inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital. Também foi exigida a prestação de garantia adicional, em razão de a proposta apresentar valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, bem como a apresentação dos documentos de habilitação, conforme previsto no Edital.

A licitante atendeu à diligência e encaminhou a documentação solicitada. Os documentos foram submetidos à análise do Setor de Engenharia do Município, que emitiu Parecer Técnico concluindo pela **desclassificação da proposta**, por considerar que a documentação apresentada era insuficiente para demonstrar sua exequibilidade, uma vez que continha informações desatualizadas e não pertinentes ao objeto e às condições do presente certame, não sendo capaz de afastar a presunção de inexequibilidade da proposta.



Ato contínuo, passou-se à solicitação da garantia adicional, bem como dos documentos de habilitação da empresa F.E. MOREIRA FILHO, classificada em sequência. A empresa atendeu à solicitação e encaminhou a documentação exigida. O acervo técnico foi submetido ao Setor de Engenharia do Município para análise e emissão de Parecer Técnico. Paralelamente, procedeu-se à análise dos demais documentos de habilitação, ocasião em que foi constatado que a Regularidade de Tributos Federais encontrava-se com o prazo de validade expirado.

Diante dessa constatação, foi realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa apresentasse certidão válida, sem alteração das condições originalmente existentes. A empresa atendeu tempestivamente à diligência e apresentou a certidão com vigência válida.

Concluída a análise da documentação, o Setor de Engenharia emitiu Parecer Técnico favorável à qualificação técnica da empresa, sugerindo pela classificação de sua proposta. Verificado o atendimento integral aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, a empresa F.E. MOREIRA FILHO foi declarada HABILITADA, por atender integralmente às disposições do Edital.

Assim sendo, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa F.E. MOREIRA FILHO sagrou-se vencedora do processo de licitação, com proposta no valor global de R\$ 93.566,16 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

| Função                | Nome                          | Assinatura                           |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| Agente de Contratação | Augusto Fernandes Vieira      | <i>Augusto Fernandes Vieira</i>      |
| Equipe de Apoio       | Antonio Israel Pereira Garcia | <i>Antonio Israel Pereira Garcia</i> |
| Equipe de Apoio       | Cicero Lima Leite             | <i>Cicero Lima Leite</i>             |